



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.014/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, sediada à Av. Osvaldo Reis, nº 3487, Sala 104, Praia Brava de Itajaí, no município de Itajaí/SC, CEP: 88.306-773, inscrita no CNPJ sob nº 11.468.157/0002-43, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Valdir de Oliveira, CPF nº 256.306.388-40, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.014/2022 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de secador de mão elétrico, destinados a equipar os banheiros da Rede Municipal de Ensino do município de Maragogi/AL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa **LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, sediada à Av. Osvaldo Reis, nº 3487, Sala 104, Praia Brava de Itajaí, no município de Itajaí/SC, CEP: 88.306-773, inscrita no CNPJ sob nº 11.468.157/0002-43. E-MAIL: valdir@lpdobrasil.com.br. Telefones: (19) 3937-4580/ (19) 99862-4738.

Dados Bancários:

Banco: Banco SICCOOB (756).

Agência: 3188.

Conta Corrente: 129.141-6.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO EM AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 220V OU 110V, POTÊNCIA 1800W, DIMENSÕES: 295 X 325 X 180 MM. SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUXO DE AR 110 M/S, CARACTERÍSTICAS	UND	50	LP DO BRASIL/ S21-11LP HEPA FIT	R\$ 1.383,00	R\$ 69.150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ADICIONAIS: FILTRO PURIFICADOR DE AR HEPA, ANTIBACTERIANO, TEMPO DE SECAGEM 8 A 10 SEGUNDOS. GARANTIA DE 12 MESES. NÍVEL DE RUÍDO: 74DB. CERTIFICADO INMETRO Nº 22693-21-01.				
TOTAL	(Sessenta e nove mil e cento e cinquenta reais)			R\$ 69.150,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE MARAGOGI/AL.
- 3.2. O Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.
- 5.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. Sofrer a sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. Por razão de interesse público;
- 5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgão Participantes.

Maragogi (AL), 27 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

VALDIR DE OLIVEIRA

LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 11.468.157/0002-43.

CONTRATADA

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:1905831447
2

Assinado de forma digital
por FERNANDO SERGIO
LIRA NETO:19058314472
Dados: 2022.12.27
09:05:10 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8EA8-F909-824A-588F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8EA8-F909-824A-588F



Hash do Documento

7F42D1B56A174DE4FBC01E6C847B194B4988C1B911CDF8B609DA3E47D0742C3B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2022 é(são) :

Valdir De Oliveira - 256.306.388-40 em 26/12/2022 14:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

